



**RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO JOSÉ AUGUSTO**

BOLETIM OFICIAL Nº 3269

Instituído de acordo com a Resolução Nº 002/1979, 02 de junho de 1979.

1ª SESSÃO LEGISLATIVA

61ª LEGISLATURA

NATAL (RN) – QUARTA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2015.

**PRAÇA SETE DE SETEMBRO, S/N - CIDADE ALTA – NATAL/RN
CEP 59025-300 FONE (84) 3611 1748
SITE: www.al.rn.gov.br
E-MAIL: boletimalrn@rn.gov.br**

MESA DIRETORA

2015/2017 (Período 1º/02/2015 a 31/01/2017)

Presidente - Deputado EZEQUIEL FERREIRA (PMDB)

1º Vice-Presidente - Deputado Gustavo Carvalho (PROS)

2º Vice-Presidente - Deputado José Adécio (DEM)

1º Secretário - Deputado Galeno Torquato (PSD)

2º Secretário - Deputado Hermano Moraes (PMDB)

3º Secretário - Deputado George Soares (PR)

4º Secretário - Deputado Carlos Augusto (PT do B)

LEGISLATURA ATUAL	
DEPUTADO AGNELO ALVES - PDT	DEPUTADO GUSTAVO FERNANDES - PMDB
DEPUTADO ALBERT DICKSON - PROS	DEPUTADO HERMANO MORAIS - PMDB
DEPUTADO ÁLVARO DIAS - PMDB	DEPUTADO JACÓ JÁCOME - PMN
DEPUTADO CARLOS AUGUSTO - PT do B	DEPUTADO JOSÉ ADÉCIO - DEM
DEPUTADA CRISTIANE DANTAS - PC do B	DEPUTADO JOSÉ DIAS - PSD
DEPUTADO DISON LISBOA - PSD	DEPUTADO KELPS LIMA - SD
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA - PMDB	DEPUTADA MÁRCIA MAIA - PSB
DEPUTADO FERNANDO MINEIRO - PT	DEPUTADO NÉLTER QUEIROZ - PMDB
DEPUTADO GALENO TORQUATO - PSD	DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES - PROS
DEPUTADO GEORGE SOARES - PR	DEPUTADO RICARDO MOTTA - PROS
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO - DEM	DEPUTADO SOUZA NETO - PHS
DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO - PROS	DEPUTADO TOMBA FARIAS - PSB

COMISSÕES

01 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

TITULARES

DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)-Pres.
DEPUTADO CARLOS AUGUSTO (PTdoB)-Vice
DEPUTADO HERMANO MORAIS (PMDB)
DEPUTADO AGNELO ALVES (PDT)
DEPUTADO JOSÉ ADÉCIO (DEM)
DEPUTADO KELPS LIMA (SD)
DEPUTADO GALENO TORQUATO (PSD)

SUPLENTES

DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PROS)
DEPUTADA CRISTIANE DANTAS (PCdoB)
DEPUTADO GUSTAVO FERNANDES (PMDB)
DEPUTADO ALBERT DICKSON (PROS)
DEPUTADO DISON LISBÔA (PSD)
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)
DEPUTADO JACÓ JÁCOME (PMN)

02 - COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E INTERIOR.

TITULARES

DEPUTADO KELPS LIMA (SD)-Pres.
DEPUTADO GEORGE SOARES (PR)-Vice
DEPUTADO JACÓ JÁCOME (PMN)

SUPLENTES

DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PROS)
DEPUTADO NÉLTER QUEIROZ (PMDB)
DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)

03 - COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA.

TITULARES

DEPUTADO GUSTAVO FERNANDES (PMDB)-Pres.
DEPUTADO SOUZA NETO (PHS)-Vice
DEPUTADO NÉLTER QUEIROZ (PMDB)

SUPLENTES

DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB)
DEPUTADO JOSÉ ADÉCIO (DEM)
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)

04 - COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRABALHO.

TITULARES

DEPUTADO DISON LISBÔA (PSD)-Pres.
DEPUTADO JACÓ JÁCOME (PMN)-Vice
DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB)

SUPLENTES

DEPUTADO CARLOS AUGUSTO (PTdoB)
DEPUTADO HERMANO MORAIS (PMDB)
DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PROS)

05 - COMISSÃO DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO.

TITULARES

DEPUTADO RICARDO MOTTA (PROS)-Pres.
DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB)-Vice
DEPUTADO DISON LISBÔA (PSD)
DEPUTADO JOSÉ DIAS (PSD)
DEPUTADO GEORGE SOARES (PR)

SUPLENTES

DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PROS)
DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)
DEPUTADA CRISTIANE DANTAS (PCdoB)
DEPUTADO GALENO TORQUATO (PSD)
DEPUTADO JACÓ JÁCOME (PMN)

06 - COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

TITULARES

DEPUTADO JACÓ JÁCOME (PMN)-Pres.
DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)-Vice
DEPUTADO KELPS LIMA (SD)

SUPLENTES

DEPUTADO SOUZA NETO (PHS)
DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT)
DEPUTADO RICARDO MOTTA (PROS)

**07 - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E SOCIAL.**

TITULARES

DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT)-Pres.
DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PROS)-Vice
DEPUTADA CRISTIANE DANTAS (PCdoB)

SUPLENTES

DEPUTADO CARLOS AUGUSTO (PTdoB)
DEPUTADO SOUZA NETO (PHS)
DEPUTADO ÁLVARO DIAS (PMDB)

08 - COMISSÃO DE SAÚDE.

TITULARES

DEPUTADO ÁLVARO DIAS (PMDB)-Pres.
DEPUTADO ALBERT DICKSON (PROS)-Vice
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)

SUPLENTES

DEPUTADO GALENO TORQUATO (PSD)
DEPUTADO GEORGE SOARES (PR)
DEPUTADO HERMANO MORAIS (PMDB)

S U M Á R I O

PROCESSO LEGISLATIVO

- 1 - Projeto de Lei nº 0044/2015 e Processo nº 0546/2015.
- 2 - Projeto de Lei nº 0045/2015 e Processo nº 0547/2015.
- 3 - Projeto de Lei nº 0046/2015 e Processo nº 0548/2015.
- 4 - Projeto de Lei nº 0047/2015 e Processo nº 0594/2015.
- 5 - Projeto de Lei nº 0048/2015 e Processo nº 0595/2015.
- 6 - Projeto de Lei nº 0049/2015 e Processo nº 0596/2015.
- 7 - Projeto de Lei nº 0050/2015 e Processo nº 0597/2015.
- 8 - Projeto de Lei Complementar nº 012/2015 e Processo nº 0549/2015.

ATOS ADMINISTRATIVOS

- 1 - Portarias nºs 014, 016, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079 e 080/2015-SAD - Secretaria Administrativa.
- 2 - Portarias nºs 023 e 024/2015-PGAL - Procuradoria Geral.
- 3 - Ato nº 1998/2015 da Mesa, Relação Anexa.
- 4 - Ato nº 1998/2015, de 2015 da Mesa.
- 5 - Atos nº 1990-A, 2111-A e 2292/2015, da Mesa.

PROCESSO LEGISLATIVO

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPUTADO ALBERT DICKSON - PROS

PROJETO DE LEI Nº 0044/2015
PROCESSO Nº 0546/2015

Dispõe sobre a realização do exame denominado emissões otoacústicas evocadas, e dá outras providências.

**O Excelentíssimo Governador do Estado do Rio Grande do Norte,
Faço saber que a Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Artigo 1.º Os hospitais-maternidade da rede pública e da rede privada do Estado do Rio Grande do Norte ficam obrigados a realizar, gratuitamente, em todas as crianças nascidas em suas dependências, o exame denominado Emissões Otoacústicas Evocadas, também conhecido como "Teste da Orelhinha".

Parágrafo Único - O exame de que trata o caput deste artigo será realizado no próprio hospital antes de ser concedida alta médica para liberação do recém-nascido.

Artigo 2.º - A omissão médica no cumprimento da presente Lei acarretará a responsabilidade civil do profissional e da respectiva entidade de saúde, sem prejuízo das sanções administrativas e penais previstas na legislação.

Artigo 3.º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4.º - O Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias, regulamentará a presente Lei.

Artigo 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. Albert Dickson
Deputado Estadual - PROS

JUSTIFICAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 0044/2015 E PROCESSO Nº 0546/2015.

Qualquer bebê recém-nascido pode apresentar um problema auditivo no nascimento ou adquiri-lo nos primeiros anos de vida. Isso pode acontecer mesmo que não haja casos de surdez na família ou nenhum fator de risco aparente. Um teste simples feito 48 horas após o nascimento do bebê pode detectar se ele tem alguma dificuldade auditiva e evitar problemas na fala e no aprendizado da criança.

A avaliação é rápida, indolor e importante para toda a vida do nascituro. Conhecido popularmente como Teste da Orelhinha, a Emissão Otoacústica Evocada (EOA) existe desde os anos 90, mas até hoje poucas maternidades públicas brasileiras realizam o exame.

Ele é feito no berçário em sono natural, de preferência no 2.º ou 3.º dia de vida. Demora de cinco a dez minutos, não tem qualquer contraindicação, não acorda nem incomoda o bebê. Não exige nenhum tipo de intervenção invasiva (uso de agulhas ou qualquer objeto perfurante) e é absolutamente inócuo. A triagem auditiva é feita inicialmente através do exame de Emissões Acústicas Evocadas (código 51.01.039-9 AMB).

No Brasil, estima-se que existam cerca de 15 milhões de pessoas com algum tipo de perda auditiva. No Censo de 2000, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), 3,3% da população responderam ter algum problema auditivo. Aproximadamente 1% declarou ser incapaz de ouvir.

O Conselho Federal de Fonoaudiologia, por sua vez, pressupõe que a cada dez mil crianças nascidas, vinte têm problemas de audição. Outras pesquisas comprovam que a deficiência auditiva é a doença mais frequente no período neonatal, superando inclusive as patologias encontradas pelo Teste do Pezinho. Por isso, a importância do Teste da Orelhinha.

O diagnóstico após os seis meses traz prejuízos inaceitáveis para o desenvolvimento da criança e sua relação com a família. Infelizmente, no Brasil, a idade média de diagnóstico da perda auditiva neurossensorial severa e profunda é muito tardia. Assim, o ideal é que a perda auditiva seja identificada no nascimento.

No entanto, no Brasil, a idade média de diagnóstico ocorre por volta dos quatro anos de idade, ocasionando enormes prejuízos no desenvolvimento social e emocional da criança. O presente Projeto de Lei prevê a realização do exame de Emissões Otoacústicas Evocadas -- "Teste da Orelhinha" - obrigatório e gratuitamente em todas as crianças ao nascer, seja em hospitais públicos ou privados no estado de São Paulo.

Pelo exposto, e com intuito de proporcionar uma vida saudável a nossas crianças, contamos com o apoio dos Nobres Pares para aprovação deste Projeto de Lei.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Palácio JOSÉ AUGUSTO, em Natal, 25 de março de 2015.

Dr. Albert Dickson
Deputado Estadual - PROS

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPUTADO ALBERT DICKSON - PROS

PROJETO DE LEI Nº 0045/2015
PROCESSO Nº 0547/2015

Institui a política estadual de prevenção às doenças ocupacionais do educador da rede estadual de ensino, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Governador do Estado do Rio Grande do Norte,
Faço saber que a Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituída a Política Estadual de Prevenção às Doenças Ocupacionais que acometem os docentes e os demais profissionais da educação.

Parágrafo único: Para efeito desta lei são classificadas como doenças ocupacionais dos educadores e demais profissionais da educação as seguintes moléstias: problemas de coluna, problemas alérgicos, problemas oftalmológicos, problemas de voz e síndrome de Burnout e todas as de cunho emocional.

Artigo 2º - A política instituída pelo art. 1º tem por objetivos:

- I - informar e esclarecer os professores e os profissionais da área de educação sobre o risco da manifestação de doenças decorrentes do exercício profissional;
- II - orientar sobre os métodos e formas preventivas de combate aos referidos males;
- III - encaminhar o profissional enfermo para o adequado tratamento das moléstias de que seja vítima em virtude da ocupação.

Artigo 3º - Às Secretarias Estaduais de Educação e Saúde caberá elaborar as diretrizes dessa política e instituir um grupo de coordenação, responsável pela efetivação dessa política na rede estadual de escolas, composto por profissionais da saúde e da educação.

Artigo 4º - As Diretorias de Ensino deverão criar em sua estrutura um grupo responsável pela organização e implantação do Programa de Prevenção às Doenças Ocupacionais.

§ 1º - Deste programa deverão constar uma programação de eventos abertos aos educadores e demais profissionais da educação em forma de palestras, cursos presenciais, cursos à distância e visitas monitoradas, previamente marcadas, às escolas.

§ 2º - As Diretorias de Ensino terão autonomia para elaborar o seu Programa de Prevenção às Doenças Ocupacionais, com os profissionais disponibilizados pelas secretarias envolvidas e com profissionais contratados para esse fim ou profissionais voluntários.

§ 3º - As informações e os encontros deverão ser de livre acesso aos interessados, em horários de sua escolha e opção. Os horários de trabalho coletivo nas escolas poderão ser utilizados para essa finalidade.

Artigo 5º - Os profissionais encaminhados para tratamento deverão ter prioridade no tratamento e acompanhamento detalhado, principalmente no que diz respeito aos processos burocráticos de licença médica, quando for o caso.

Artigo 6º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Artigo 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. Albert Dickson
Deputado Estadual - PROS

JUSTIFICAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 0045/2015 E PROCESSO Nº 0547/2015.

A atividade exercida pelos profissionais da educação dada as atuais condições de trabalho, as circunstâncias sob as quais os docentes mobilizam suas capacidades físicas, cognitivas e afetivas para atingir seus objetivos, pode gerar sobre-esforços ou hiper-solicitação de suas funções psico-fisiológicas. Caso não ocorra tempo de recuperação ou este não seja devidamente gerenciado, os sintomas clínicos que explicam os índices de afastamento do trabalho por transtornos mentais são estabelecidos.

Alguns estudos apontam a ocorrência comum de doenças relacionadas ao exercício da profissão do educador que acometem a coluna, processos alérgicos, problemas com a voz, assédio moral, a síndrome de Burnout, agressão física dentro da escola e além de outras de cunho emocional. A Organização Mundial da Saúde (OMS) prevê que até 2020 a depressão será a segunda maior causa de incapacitação para o trabalho. Com relação à voz os docentes têm 14,8 vezes mais chances de serem afastados do trabalho do que trabalhadores em saúde, 3 vezes mais do que bancários e 1,5 vez mais do que profissionais de rádio e tevê.

A Unesco, OIT e OMS destacam a necessidade da melhoria das condições de trabalho como condição prioritária para o desenvolvimento do processo de aprendizagem. Destacam também a melhoria da qualidade de ensino e o bem-estar físico, psíquico e social dos professores, incluindo aí sua valorização salarial. Pesquisa feita com mais de 8 mil professores da educação básica da rede pública na região Centro-Oeste do Brasil revelou que 15,7% dos entrevistados apresentam um aspecto geral que reflete intenso sofrimento causado por estresse laboral crônico. Hoje se percebe uma cadeia surda de adoecimento da categoria que, mesmo inconscientemente, já desenvolvem alguns dos sintomas da Síndrome de Burnout. A Síndrome de Burnout se caracteriza pelo estresse crônico vivenciado por profissionais que lidam de forma intensa e constante com as dificuldades e problemas alheios, nas diversas situações de atendimento.

A síndrome se efetiva e se estabelece no estágio mais avançado do estresse, sendo notada primeiramente pelos colegas de trabalho, depois pelas pessoas atendidas pelo profissional e, em seu estágio mais avançado, pela própria pessoa quando então decide buscar ajuda profissional especializada. Inicia-se com o desânimo e a desmotivação com o trabalho e pode culminar em doenças psicossomáticas.

Dessa forma, tão importante quanto discutir estratégias pedagógicas, é o desenvolvimento de um programa que trabalhe com meios de prevenir e encaminhar para tratamento por parte de especialistas esses profissionais com a ocorrência destas moléstias.

Diante desta realidade, proponho o presente Projeto de Lei visando a reduzir o numero de agravos ocupacionais dos que laboram na área educacional, mediante uma política organizada que, dentre outras finalidades, prestará informação e assistência aos trabalhadores da referida área, o que, evidentemente reduzirá o numero de casos de males ocupacionais melhorando a vida destes profissionais e certamente colaborando para a melhoria do sistema da educação pública.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Palácio JOSÉ AUGUSTO, em Natal, 20 de março de 2015.

Dr. Albert Dickson
Deputado Estadual - PROS

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPUTADO ALBERT DICKSON - PROS

PROJETO DE LEI Nº 0046/2015
PROCESSO Nº 0548/2015

Dispõe sobre a realização anual de avaliação oftalmológica e auditiva nos alunos da rede estadual de ensino e dá outras providências.

O Excelentíssimo Governador do Estado do Rio Grande do Norte,
Faço saber que a Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Secretaria de Estado da Saúde realizará, nos estabelecimentos da rede estadual de ensino, no início de cada ano letivo, avaliação oftalmológica e auditiva em todos os alunos matriculados.

Parágrafo único - A avaliação médica a que se refere o "caput" deste artigo visa determinar as condições clínicas dos alunos para que não haja comprometimento no desenvolvimento das atividades escolares.

Art. 2º Os exames previstos nesta lei serão realizados por médicos da Secretaria de Estado da Saúde e/ou do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 3º Os alunos que, submetidos aos exames, apresentarem deficiências visuais e/ou auditivas terão acompanhamento clínico e assistência necessária por parte dos organismos estaduais competentes.

Art. 4º As disposições contidas nesta lei serão regulamentadas por ato do Poder Executivo.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. Albert Dickson
Deputado Estadual - PROS

JUSTIFICAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 0046/2015 E PROCESSO Nº 0548/2015.

O presente projeto visa estabelecer a obrigatoriedade da realização de avaliação oftalmológica e auditiva a ser feita no início de cada ano letivo, nos estabelecimentos da rede estadual de ensino.

Cabe ressaltar que são expressivos os casos de deficiência visual e auditiva entre os alunos da rede pública estadual de ensino. Muitas vezes, nem os pais, nem os professores se dão conta deste fato. Estes transtornos, quando não superados, geram direta e automaticamente efeitos negativos, tais como, falta de atenção às aulas, não compreensão dos conteúdos, queda nos níveis de motivação, fatores que, por sua vez, conduzem à repetência e à evasão escolar.

É uma cadeia de situações que começa na área da saúde e culmina na falta de aproveitamento nos estudos. O grande prejudicado é o educando, mas a sociedade também sofre em seus vários níveis: perde talentos e arca com os custos de uma educação mais cara, pois precisará de mais salas de aula, escolas, professores, merenda e material escolar e todos os custos adicionais na recuperação, nem sempre viável, dos alunos repetentes ou que abandonam as escolas.

A causa de tudo isso é um problema de saúde não equacionado satisfatoriamente. Uma vez removida a causa, estrão eliminados os efeitos negativos acima mencionados. Aluno com boa saúde auditiva e visual tem consigo condições básicas para aprender.

Pelo exposto, e com intuito de proporcionar uma vida saudável aos nossos alunos, contamos com o apoio dos Nobres Pares para aprovação deste Projeto de Lei.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Palácio JOSÉ AUGUSTO, em Natal, 23 de março de 2015.

Dr. Albert Dickson
Deputado Estadual - PROS

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPUTADO RICARDO MOTTA - PROS

PROJETO DE LEI Nº 0047/2015
PROCESSO Nº 0594/2015

Dispõe sobre a execução do Hino Nacional Brasileiro em Todos os eventos esportivos realizados no Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decreta e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos eventos esportivos públicos e privados realizados no Estado, é obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro.

§1º É facultada a execução somente da primeira parte do Hino.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Palácio JOSÉ AUGUSTO, em Natal, 31 de Março de 2015.

Ricardo Motta.
Deputado.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 0047/2015 E PROCESSO Nº 0594/2015.

A implementação dessa Lei se torna imprescindível, não só por se tratar e traduzir-se em um processo educativo permanente e contínuo, que tem por intuito disseminar a cidadania e, por via reflexa promover consciência política e fomentar o processo democrático do Estado, voltando-se ao interesse público, fazendo com que a sociedade, dada a relevância do tema, passe a valorizar temas dessa natureza.

Dos Símbolos da Pátria inseridos na Lei 5.700/71, o Hino Nacional é o que tem a maior capacidade de mobilizar os sentimentos de brasilidade. Deve-se sempre procurar promover os eventos esportivos com o sentimento de cidadania. Podemos bem observar o semblante despreendido dos expectadores quando nos campeonatos esportivos se precedem a execução do Hino Nacional.

A proposição é recomendada também para se levar o Hino Nacional para o cotidiano das pessoas, para os instantes em que o sentimento da comunidade esteja aflorado. Por esse

motivo, tendo em vista o sentimento do povo brasileiro pelo esporte, especialmente a paixão pelo futebol, necessária se torna a proposta.

É bom esclarecer que no dia 27 de agosto de 2031, essa Colenda casa aprovou a unanimidade de votos a Lei complementar nº 494/2013, que criou neste estado o mês denominado Setembro Cidadão e o dia estadual de educação cidadã, com isso o Rio Grande do Norte passou a ser o Estado pioneiro a instituir essa Lei e denominou-se o Estado cidadão do Brasil.

Ressalta-se que o Estado de **São Paulo (Lei 10.876 de 10 de setembro de 2001) e Santa Catarina (Lei 16.078 de 31 de julho de 2013)** já instituíram, encontrando-se em pleno vigor, Leis que determinam a execução do Hino Nacional Brasileiro em eventos esportivos realizados nesses estados. (cópias em anexo).

Registre-se, também, que já tramita o Projeto de Lei nº 2.387/B de 2001 (No Senado Federal) em matéria idêntica, tendo **pareceres favoráveis** nas comissões de turismo desporto e cultura. (Cópias em Anexo).

Pelas razões aqui elencadas, apresento a proposta, tendo por intuito fortalecer esse Estado na busca pela educação cidadã e enaltecer esse importante símbolo da identidade Brasileira - Hino Nacional - Promovendo, oficialmente, mais uma oportunidade de local onde possa ser executado.

Ricardo Motta
Deputado Estadual.

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPUTADO ALBERT DICKSON - PROS

PROJETO DE LEI Nº 0048/2015
PROCESSO Nº 0595/2015

Dispões sobre a obrigatoriedade de realização de processo seletivo para contratação de estágio remunerado na Administração Pública Estadual.

**O Excelentíssimo Governador do Estado do Rio Grande do Norte,
Faço saber que a Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Os Órgãos Públicos Estaduais, vinculados à Administração Direta e à Indireta, deverão realizar processo de seleção prévio a fim de contratar estudantes na forma de estágio remunerado.

Art. 2º A convocação para o processo de seleção deverá ser divulgada, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, na unidade que o realizará, bem como no site do respectivo órgão público e, ainda, nas sedes das instituições de ensino conveniadas.

Parágrafo único - A divulgação do processo de seleção deverá apresentar os critérios a serem utilizados na escolha.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Dr. Albert Dickson
Deputado Estadual - PROS

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 0048/2015 E PROCESSO Nº 0595/2015.

O objetivo da presente proposição é instituir a obrigatoriedade de processo de seleção prévio a todos os órgãos da Administração Pública do Estado do Rio Grande do Sul, a fim de que a seleção de estudantes para estágio remunerado nos órgãos estaduais adeque-se aos princípios da transparência, imparcialidade e isonomia. O estágio consiste em atividade de caráter educativo e complementar à formação do estudante, com a finalidade pedagógica de integrá-lo com a realidade de um ambiente profissional e concretizar os ensinamentos teóricos recebidos na instituição de ensino. Desde 2008, as relações jurídicas do estágio são reguladas inteiramente pela Lei nº 11.788, chamada de Nova Lei do Estágio. Dentre as diversas definições constantes na referida lei, importante destacar que, apesar de o contrato de estágio possuir todos os requisitos para a formação da relação empregatícia, a legislação

excluiu o estagiário da proteção celetista, para incentivar a formação de novos profissionais. Além disso, a lei do estágio prevê diversos tipos de relação, contemplando o educando de ensino superior e profissional, dentre outros, além de prever a modalidade de estágio obrigatório e não obrigatório, e remunerado e não remunerado. Ademais, além de permitir a prática do estágio na iniciativa privada, a lei concede também à Administração Pública a possibilidade de contratar estagiários, conforme prevê o artigo 9º, da Nova Lei do Estágio. Isto é, há a incidência da Lei nº 11.788/2008 para os contratos de estágio celebrados tanto com empresas privadas, quanto com a Administração Pública. A discussão surge quando há bolsa ou outra forma de contraprestação do estágio nesse último caso. Considera-se que o estagiário na administração exerce função pública e recebe, via bolsa ou contraprestação, dinheiro público pelas atividades desempenhadas. Sendo assim, há necessidade de processo seletivo, para contratação desses estudantes. Assim já se posicionava o Ministério Público do Trabalho quando da vigência da antiga lei do estágio, conforme se depreende da Orientação nº 22 da ata da Coordenadoria Nacional de Combate às Irregularidades Trabalhistas na Administração Pública (Conap): 22. Estágio. Necessidade de concurso público. É possível a Administração Pública contratar estagiários, desde que a contratação se dê através de processo seletivo, e seja observada a legislação específica (Ata da Reunião Nacional de 22.3.2006).

Com o advento da Nova Lei do Estágio, o Ministério Público do Trabalho publicou a Portaria nº 567/2008, que mantém o posicionamento anterior, prevendo a necessidade de realização de processo seletivo para estagiários, conforme segue: Art. 5º O recrutamento dos estagiários dar-se-á por meio de processo seletivo, divulgado, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias, na unidade que o realizará, bem como no site do respectivos ramos do Ministério Público da União e, ainda, nas sedes das instituições de ensino conveniadas. Em razão da orientação do Ministério Público do Trabalho, alguns órgãos públicos do Estado, como o Ministério Público do Rio Grande do Sul e o Tribunal Regional Federal da 4ª Região já precedem a contratação de estágio remunerado de processo seletivo. Pelo exposto, peço apoio dos nobres pares desta Casa para aprovação desta propositura.

Sala de sessões,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Palácio
JOSÉ AUGUSTO, em Natal, 26 de Março de 2015.

Dr. Albert Dickson
Deputado Estadual - PROS

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPUTADO ALBERT DICKSON - PROS

PROJETO DE LEI Nº 0049/2015
PROCESSO Nº 0596/2015

Determina a instalação de coletores de água da chuva em obras realizadas pelo Poder Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Governador do Estado do Rio Grande do Norte,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica obrigatória em todas as obras realizadas pelo poder público estadual visando a criação, ampliação, reforma ou remodelação de espaços públicos urbanos e rurais e edificações de uso público a instalação de reservatórios coletores de água da chuva.

§ 1º A água recolhida nos reservatórios será destinada à limpeza e higienização dos prédios e demais atividades que não necessitem de água potável.

§ 2º Não será permitida a utilização de água potável para os serviços acima descritos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor 120 (cento e vinte) dias após a publicação desta Lei.

Dr. Albert Dickson
Deputado Estadual - PROS

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 0049/2015 E PROCESSO Nº 0596/2015.

A presente proposição visa contribuir para um melhor aproveitamento do recurso natural finito água. É de conhecimento público que estamos vivendo uma crise hídrica/energética, o que nos impõe ações de reeducação quanto a utilização desse recurso natural.

Assim, nesse sentido esta proposição veda a utilização de água potável para utilização em limpeza e higienização de prédios, calçadas dentre outras utilizações, não se pode admitir que em tempos de escassez desse recurso, continuemos a utilizar água potável, tratada, para limpar calçadas, limpar prédios, essa prática tem se mostrado insustentável e dissonante das práticas modernas de uso desse recurso.

Nesse sentido, as novas edificações do Estado, as reformas e ampliações devem possuir um coletor para aproveitamento da água, vedando ainda a utilização da água potável

para limpeza. Nestes termos conto com o apoio dos Nobres Pares.

Sala das Sessões,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Palácio
JOSÉ AUGUSTO, em Natal, 26 de Março de 2015.

Dr. Albert Dickson
Deputado Estadual - PROS

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPUTADO ALBERT DICKSON - PROS

PROJETO DE LEI Nº 0050/2015
PROCESSO Nº 0597/2015

Dispõe sobre o fornecimento de energia elétrica aos consumidores desempregados e dá outras providências.

O Excelentíssimo Governador do Estado do Rio Grande do Norte,
Faço saber que a Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O fornecimento de energia elétrica aos trabalhadores que ficarem comprovadamente desempregados somente poderá ser suspenso por parte da Companhia de Energética do Rio Grande do Norte - COSERN após 6 (seis) meses de atraso no pagamento dos respectivos débitos. Parágrafo único. Esta lei se aplica aos trabalhadores que recebiam até 3 (três) salários-mínimos na data da demissão.

Art. 2º Para ter direito a essa moratória, o beneficiário deverá comprovar, mensalmente, junto a COSERN, a sua situação de desempregado, através da Carteira Profissional de Trabalho e dos documentos que comprovam o recebimento todo o mês do benefício do Seguro Desemprego até a sua última parcela. Parágrafo único. O benefício de que trata esta Lei somente poderá ser concedido ao requerente que comprovar não haver outro morador no imóvel apto a arcar com o pagamento das contas de energia elétrica.

Art. 3º Vencido o prazo de 6 (seis) meses, mencionado no art. 1º, o benefício cessará, obrigando-se o devedor a negociar com a COSERN o parcelamento da dívida. Parágrafo único. O prazo do benefício poderá ser prorrogado pela COSERN por mais 3 (três) meses, no caso do beneficiário e os demais moradores do imóvel permanecerem desempregados.

Art. 4º Os consumidores caracterizados no art. 1º ficam isentos do pagamento de juros e multas por atraso durante o prazo desse benefício. Parágrafo único. Os consumidores pagarão a correção monetária sobre o valor de sua dívida referente ao período em que ficarem inadimplentes.

Art. 5º A Companhia de Energética do Rio Grande do Norte - COSERN, divulgará esta Lei em todos os órgãos públicos do Estado.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. Albert Dickson
Deputado Estadual - PROS

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 0050/2015 E PROCESSO Nº 0597/2015.

A grande importância da energia elétrica na vida das pessoas e no desenvolvimento econômico exige ação governamental para viabilizar a universalização do acesso e garantir a continuidade de seu fornecimento. A presente proposição visa a impedir o corte sumário do fornecimento de luz aos trabalhadores desempregados com contas em atraso, assegurando-lhes a suspensão, por um prazo de até seis meses, da cobrança da tarifa de energia. O desemprego é um grave problema social que não pode ser ignorado, assim buscamos criar mecanismos jurídicos que aliviem, em parte, a situação dos trabalhadores sem emprego. O projeto não estabelece uma isenção do pagamento das contas de energia elétrica, mas sim um período de moratória, onde após os seis meses o consumidor poderá negociar junto a COSERN o parcelamento do valor total devido por suas contas de luz. A proposição assim prevê, pois na verdade o trabalhador não quer assistencialismo, mas sim dignidade e emprego para arcar com suas contas e suas responsabilidades. Mas diante do fato de que grande parte dos trabalhadores, por motivos alheios à sua vontade, não podem, momentaneamente, pagar suas contas, a moratória é uma forma digna para este trabalhador ter um prazo e se organizar financeiramente. De outra sorte, para não haver prejuízo ao erário fica garantido o pagamento da correção monetária. Além disso, vale ressaltar que o Executivo, tão sensível aos problemas de ordem financeira das empresas de nosso Estado - sensibilidade manifesta através de anistias, incentivos fiscais e liberações de verbas - não pode de forma alguma ignorar os problemas de ordem financeira dos trabalhadores desempregados. Tendo em vista que hoje, no Brasil, uma parcela significativa dos trabalhadores encontra-se na informalidade, incluímos no artigo 2º a necessidade de que a comprovação do desemprego seja efetuada não só pela carteira de trabalho, mas também pelo recebimento, mês a mês, do seguro desemprego. Por termos ciência de que a energia elétrica não é um luxo e sim uma necessidade básica de qualquer ser humano, estamos certos do apoio de nossos pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala de Sessões

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Palácio
JOSÉ AUGUSTO, em Natal, 26 de Março de 2015.

Dr. Albert Dickson
Deputado Estadual - PROS

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/2015
PROCESSO Nº 0549/2015

Ofício nº 265/2015 - GP/TJ

Natal, 24 de março de 2015.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado EZEQUIEL GALVÃO FERREIRA DE SOUZA

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte

Nesta/

Senhor Presidente,

Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei aprovado na sessão ordinária do Tribunal Pleno do dia 11 de março de 2015 (DOC. 01).

A presente proposição, que ora se submete à deliberação da Assembleia Legislativa, propõe-se a revisar a atual Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado (LC nº 165, de 28.04.1999), respeitante à presidência do Conselho da Magistratura Estadual que, há muito, vem sendo exercida pelo Presidente do Tribunal de Justiça.

Esta atualização justifica-se em face das inúmeras atribuições e responsabilidades administrativas que competem ao Presidente do Tribunal de Justiça, dentre elas as atinentes ao cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, às Metas do Conselho Nacional de Justiça, além da execução orçamentária, planejamento, ampliação e melhorias das atividades jurisdicionais, atribuições que devem ser exercidas sem que seja olvidada a própria representatividade do Poder Judiciário Estadual.

Noutro pórtico, a presente atualização legislativa está em sintonia com a Resolução nº 13, de 21 de março de 2006, do Conselho Nacional de Justiça.

Além disso, o art. 104, caput, da Lei Complementar Federal nº 35, de 14 de março de 1.979 (Lei Orgânica da Magistratura Federal - LOMAN), estabelece que "Haverá nos Tribunais de Justiça um Conselho da Magistratura, com função disciplinar, do qual serão membros natos o Presidente, o Vice-Presidente e o Corregedor, não devendo, tanto quanto possível, seus demais integrantes ser escolhidos dentre os outros do respectivo órgão

especial, onde houver. A composição, a competência e o funcionamento desse Conselho, que terá como órgão superior o Tribunal Pleno ou o órgão especial, serão estabelecidos no Regimento Interno.”

Por fim, não é demasiado afirmar que a alteração legislativa proposta é importante para as atividades do Conselho da Magistratura, pois pode contribuir significativamente na busca por soluções mais céleres e efetivas para os problemas surgidos e que são da competência do aludido Conselho.

Na certeza de que a matéria será inserida no ordenamento jurídico norte-rio-grandense, confio na rápida tramitação do incluso Projeto de Lei e, ao final, na sua aprovação por essa Casa Legislativa.

Desembargador CLAUDIO SANTOS
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Altera a Lei Complementar Estadual nº 165, de 28 de abril de 1999, que trata da Divisão e da Organização Judiciárias do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar Estadual:

Art. 1º O caput do artigo 21 da Lei Complementar Estadual nº 165, de 28 de abril de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21. O Conselho é constituído pelo Presidente do Tribunal de Justiça, Vice-Presidente, Corregedor de Justiça e de dois Desembargadores eleitos na forma regimental." (NR)

Art. 2º Fica revogado o §1º do artigo 21 da Lei Complementar Estadual nº 165, de 1999, passando o §2º a vigorar como parágrafo único.

Art. 3º Esta Lei Complementar Estadual entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal ____ de _____ de 2015, xxxº da Independência e xxxº da República.

ATOS ADMINISTRATIVOS

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

P O R T A R I A N° 014/2015 - SAD

A SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Maria Dulcinéa Limeira Brandão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 050, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa da ALRN e nomeada pelo Ato da Mesa nº 623, de 02 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 13.372, de 05 de fevereiro de 2015;

Considerando a solicitação de lotação da servidora através do Memorando nº 003/2015-GDJA, de 24 de fevereiro corrente,

R E S O L V E:

Relotar a servidora **IZABEL JERÔNIMO COSTA BEZERRA**, matrícula nº 066.716-1, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte para o gabinete parlamentar do deputado **JOSÉ ADÉCIO**, a partir desta data.

2. Autorizar a Coordenadoria de Recursos Humanos para efetuar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 26 de fevereiro de 2015.

MARIA DULCINÉA LIMEIRA BRANDÃO
Secretária Administrativa

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

P O R T A R I A N° 016/2015 - SAD

A SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Maria Dulcinéa Limeira Brandão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 050, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa da ALRN e nomeada pelo Ato da Mesa nº 623, de 02 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 13.372, de 05 de fevereiro de 2015;

Considerando a solicitação de lotação do servidor através do Memorando nº 019/2015-DG/ILP, de 27 de fevereiro corrente,

R E S O L V E:

1. Lotar o servidor **IVAN ILO RODRIGUES VASCONCELOS**, matrícula nº 201.923-0, ocupante do cargo em comissão de Técnico de Processamento de Dados, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, no Instituto do Legislativo Potiguar, a partir desta data.

2. Autorizar a Coordenadoria de Recursos Humanos para efetuar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 27 de fevereiro de 2015.

MARIA DULCINÉA LIMEIRA BRANDÃO
Secretária Administrativa

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

P O R T A R I A N° 042/2015 - SAD

A SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Maria Dulcinéa Limeira Brandão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 050, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa da ALRN e nomeada pelo Ato da Mesa nº 623, de 02 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 13.372, de 05 de fevereiro de 2015;

Considerando a solicitação de relotação do servidor através do Memorando nº 005/2015-GDJJ, de 04 de fevereiro corrente;

R E S O L V E:

1. Relotar o servidor **ALDECI TORRES DE MEDEIROS**, matrícula nº 014.350-2, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, para o gabinete parlamentar do deputado **JACÓ JÁCOME**, retroativo a data da solicitação.

2. Autorizar a Coordenadoria de Recursos Humanos para efetuar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 27 de março de 2015.

MARIA DULCINÉA LIMEIRA BRANDÃO
Secretária Administrativa

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

P O R T A R I A N° 043/2015 - SAD

A SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Maria Dulcinéa Limeira Brandão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 050, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa da ALRN e nomeada pelo Ato da Mesa nº 623, de 02 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 13.372, de 05 de fevereiro de 2015;

Considerando a solicitação de lotação do servidor através do Memorando nº 005/2015-GPJ, de 04 de fevereiro corrente;

Considerando que o servidor está à disposição deste Poder Legislativo através do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte e o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, publicado no Diário Oficial do Estado de 30 de julho de 2014, Processo nº 65.748/2014-1-GAC.

R E S O L V E:

1. Lotar o servidor **FRANCISCO CÍCERO MIRANDA**, matrícula nº 110.653-8, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e da Cultura, no gabinete parlamentar do deputado **JACÓ JÁCOME**, retroativo a data da solicitação.

2. Autorizar a Coordenadoria de Recursos Humanos para efetuar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 27 de março de 2015.

MARIA DULCINÉA LIMEIRA BRANDÃO
Secretária Administrativa

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

P O R T A R I A N° 044/2015 - SAD

A SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Maria Dulcinéa Limeira Brandão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 050, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa da ALRN e nomeada pelo Ato da Mesa nº 623, de 02 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 13.372, de 05 de fevereiro de 2015;

Considerando a solicitação de lotação da servidora através do Memorando nº 005/2015-GPJ, de 04 de fevereiro corrente;

Considerando que a servidora está à disposição deste Poder Legislativo através do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte e o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, publicado no Diário Oficial do Estado de 30 de julho de 2014, Processo nº 65.748/2014-1-GAC.

R E S O L V E:

1. Lotar a servidora **IVANEIDE GONZAGA UBARANA**, matrícula nº 079.340-0, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e da Cultura, no gabinete parlamentar do deputado **JACÓ JÁCOME**, retroativo a data da solicitação.

2. Autorizar a Coordenadoria de Recursos Humanos para efetuar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 27 de março de 2015.

MARIA DULCINÉA LIMEIRA BRANDÃO
Secretária Administrativa

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

P O R T A R I A N° 045/2015 - SAD

A SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Maria Dulcinéa Limeira Brandão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 050, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa da ALRN e nomeada pelo Ato da Mesa nº 623, de 02 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 13.372, de 05 de fevereiro de 2015;

Considerando a solicitação de lotação do servidor através do Memorando nº 005/2015-GPJ, de 04 de fevereiro corrente;

Considerando que o servidor está à disposição deste Poder Legislativo através do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte e o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, publicado no Diário Oficial do Estado de 30 de julho de 2014, Processo nº 65.748/2014-1-GAC.

R E S O L V E:

1. Lotar o servidor **JOSÉ ALVES VIEGAS**, matrícula nº 081.094-0, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e da Cultura, no gabinete parlamentar do deputado **JACÓ JÁCOME**, retroativo a data da solicitação.

2. Autorizar a Coordenadoria de Recursos Humanos para efetuar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 27 de março de 2015.

MARIA DULCINÉA LIMEIRA BRANDÃO
Secretária Administrativa

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

P O R T A R I A N° 046/2015 - SAD

A SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Maria Dulcinéa Limeira Brandão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 050, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa da ALRN e nomeada pelo Ato da Mesa nº 623, de 02 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 13.372, de 05 de fevereiro de 2015;

Considerando a solicitação de lotação da servidora através do Memorando nº 005/2015-GPJ, de 04 de fevereiro corrente;

Considerando que a servidora está à disposição deste Poder Legislativo através do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte e o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, publicado no Diário Oficial do Estado de 30 de julho de 2014, Processo nº 65.748/2014-1-GAC.

R E S O L V E:

1. Lotar a servidora **OTONILMA SOARES DA CUNHA PIMENTA**, matrícula nº 061.409-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e da Cultura, no gabinete parlamentar do deputado **JACÓ JÁCOME**, retroativo a data da solicitação.

2. Autorizar a Coordenadoria de Recursos Humanos para efetuar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 27 de março de 2015.

MARIA DULCINÉA LIMEIRA BRANDÃO
Secretária Administrativa

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

P O R T A R I A N° 047/2015 - SAD

A SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Maria Dulcinéa Limeira Brandão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 050, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa da ALRN e nomeada pelo Ato da Mesa nº 623, de 02 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 13.372, de 05 de fevereiro de 2015;

Considerando a solicitação de lotação do servidor através do Memorando nº 005/2015-GPJ, de 04 de fevereiro corrente;

Considerando que o servidor está à disposição deste Poder Legislativo através do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte e o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, publicado no Diário Oficial do Estado de 30 de julho de 2014, Processo nº 65.748/2014-1-GAC.

R E S O L V E:

1. Lotar o servidor **PAULO RENÊ DA SILVA**, matrícula nº 082.940-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, no gabinete parlamentar do deputado **JACÓ JÁCOME**, retroativo a data da solicitação.

2. Autorizar a Coordenadoria de Recursos Humanos para efetuar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 27 de março de 2015.

MARIA DULCINÉA LIMEIRA BRANDÃO
Secretária Administrativa

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

P O R T A R I A N° 048/2015 - SAD

A SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Maria Dulcinéa Limeira Brandão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 050, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa da ALRN e nomeada pelo Ato da Mesa nº 623, de 02 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 13.372, de 05 de fevereiro de 2015;

Considerando a solicitação de lotação do servidor através do Memorando nº 005/2015-GPJ, de 04 de fevereiro corrente;

Considerando que o servidor está à disposição deste Poder Legislativo através do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 052/2013-ALRN, Proc. nº 480/2013, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte e a Prefeitura Municipal de Natal, publicado no Boletim Oficial da Assembleia Legislativa nº 3266, de 26 de março de 2015, Processo nº 480/2013-PL.

R E S O L V E:

1. Lotar o servidor **NELSON MACENA DA SILVA**, matrícula nº 008.361-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Estratégica do Município de Natal/RN, no gabinete parlamentar do deputado **JACÓ JÁCOME**, retroativo a data da solicitação.

2. Autorizar a Coordenadoria de Recursos Humanos para efetuar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 27 de março de 2015.

MARIA DULCINÉA LIMEIRA BRANDÃO
Secretária Administrativa

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

P O R T A R I A N° 049/2015 - SAD

A SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Maria Dulcinéa Limeira Brandão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 050, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa da ALRN e nomeada pelo Ato da Mesa nº 623, de 02 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 13.372, de 05 de fevereiro de 2015;

Considerando a solicitação de relotação do servidor através do Memorando nº 003/2015-GPGC, de 05 de fevereiro corrente;

R E S O L V E:

1. Relotar o servidor **HERMANO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 099.607-6, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, para o gabinete parlamentar do deputado **GUSTAVO CARVALHO**, retroativo a data da solicitação.

2. Autorizar a Coordenadoria de Recursos Humanos para efetuar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 27 de março de 2015.

MARIA DULCINÉA LIMEIRA BRANDÃO
Secretária Administrativa

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

P O R T A R I A N° 050/2015 - SAD

A SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Maria Dulcinéa Limeira Brandão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 050, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa da ALRN e nomeada pelo Ato da Mesa nº 623, de 02 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 13.372, de 05 de fevereiro de 2015;

Considerando a solicitação de lotação do servidor através do Memorando nº 004/2015-GPGC, de 05 de fevereiro corrente;

Considerando que o servidor está à disposição deste Poder Legislativo através do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte e o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, publicado no Diário Oficial do Estado de 30 de julho de 2014, Processo nº 65.748/2014-1-GAC.

R E S O L V E:

1. Lotar o servidor **GIOVANNU CÉSAR PINHEIRO E ALVES**, matrícula nº 011.824-9, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca, no gabinete parlamentar do deputado **GUSTAVO CARVALHO**, retroativo a data da solicitação.

2. Autorizar a Coordenadoria de Recursos Humanos para efetuar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 27 de março de 2015.

MARIA DULCINÉA LIMEIRA BRANDÃO
Secretária Administrativa

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

P O R T A R I A N° 051/2015 - SAD

A SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Maria Dulcinéa Limeira Brandão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 050, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa da ALRN e nomeada pelo Ato da Mesa nº 623, de 02 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 13.372, de 05 de fevereiro de 2015;

Considerando a solicitação de lotação do servidor através do Memorando nº 004/2015-GPGC, de 05 de fevereiro corrente;

Considerando que o servidor está à disposição deste Poder Legislativo através do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte e o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, publicado no Diário Oficial do Estado de 30 de julho de 2014, Processo nº 65.748/2014-1-GAC.

R E S O L V E:

1. Lotar o servidor **JOÃO EVANGELISTA BEZERRA**, matrícula nº 066.485-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca, no gabinete parlamentar do deputado GUSTAVO CARVALHO, retroativo a data da solicitação.

2. Autorizar a Coordenadoria de Recursos Humanos para efetuar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 27 de março de 2015.

MARIA DULCINÉA LIMEIRA BRANDÃO
Secretária Administrativa

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

P O R T A R I A N° 052/2015 - SAD

A SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Maria Dulcinéa Limeira Brandão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 050, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa da ALRN e nomeada pelo Ato da Mesa nº 623, de 02 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 13.372, de 05 de fevereiro de 2015;

Considerando a solicitação de lotação do servidor através do Memorando nº 004/2015-GPGC, de 05 de fevereiro corrente;

Considerando que o servidor está à disposição deste Poder Legislativo através do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte e o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, publicado no Diário Oficial do Estado de 30 de julho de 2014, Processo nº 65.748/2014-1-GAC.

R E S O L V E:

1. Lotar o servidor **MOACIR DE LIMA FILHO**, matrícula nº 123.871-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e da Cultura, no gabinete parlamentar do deputado GUSTAVO CARVALHO, retroativo a data da solicitação.

2. Autorizar a Coordenadoria de Recursos Humanos para efetuar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 27 de março de 2015.

MARIA DULCINÉA LIMEIRA BRANDÃO
Secretária Administrativa

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

P O R T A R I A N° 053/2015 - SAD

A SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Maria Dulcinéa Limeira Brandão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 050, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa da ALRN e nomeada pelo Ato da Mesa nº 623, de 02 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 13.372, de 05 de fevereiro de 2015;

Considerando a solicitação de lotação da servidora através do Memorando nº 004/2015-GPGC, de 05 de fevereiro corrente;

Considerando que a servidora está à disposição deste Poder Legislativo através do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte e o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, publicado no Diário Oficial do Estado de 30 de julho de 2014, Processo nº 65.748/2014-1-GAC.

R E S O L V E:

1. Lotar a servidora **SORAYA BERNARDO DE MEDEIROS**, matrícula nº 102.261-0, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e da Cultura, no gabinete parlamentar do deputado **GUSTAVO CARVALHO**, retroativo a data da solicitação.

2. Autorizar a Coordenadoria de Recursos Humanos para efetuar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 27 de março de 2015.

MARIA DULCINÉA LIMEIRA BRANDÃO
Secretária Administrativa

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

P O R T A R I A N° 054/2015 - SAD

A SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Maria Dulcinéa Limeira Brandão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 050, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa da ALRN e nomeada pelo Ato da Mesa nº 623, de 02 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 13.372, de 05 de fevereiro de 2015;

Considerando a solicitação de lotação da servidora através do Memorando nº 004/2015-GPGC, de 05 de fevereiro corrente;

Considerando que a servidora está à disposição deste Poder Legislativo através do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte e o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, publicado no Diário Oficial do Estado de 30 de julho de 2014, Processo nº 65.748/2014-1-GAC.

R E S O L V E:

1. Lotar a servidora **VIRGÍNIA AZEVEDO DE MELO**, matrícula nº 096.460-3, do Quadro de Pessoal do Gabinete Civil do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, no gabinete parlamentar do deputado GUSTAVO CARVALHO, retroativo a data da solicitação.

2. Autorizar a Coordenadoria de Recursos Humanos para efetuar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 27 de março de 2015.

MARIA DULCINÉA LIMEIRA BRANDÃO
Secretária Administrativa

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

P O R T A R I A N° 055/2015 - SAD

A SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Maria Dulcinéa Limeira Brandão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 050, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa da ALRN e nomeada pelo Ato da Mesa nº 623, de 02 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 13.372, de 05 de fevereiro de 2015;

Considerando a solicitação de lotação do servidor através do Memorando nº 004/2015-GPGC, de 05 de fevereiro corrente;

Considerando que o servidor está à disposição deste Poder Legislativo através do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, publicado no Boletim Oficial da ALRN nº 2977, de 13 de março de 2013, Processo nº 377/2013-PL.

R E S O L V E:

1. Lotar o servidor **JUBSON SIMÕES**, matrícula nº 150.581-5, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, no gabinete parlamentar do deputado GUSTAVO CARVALHO, retroativo a data da solicitação.

2. Autorizar a Coordenadoria de Recursos Humanos para efetuar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 27 de março de 2015.

MARIA DULCINÉA LIMEIRA BRANDÃO
Secretária Administrativa

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

P O R T A R I A N° 056/2015 - SAD

A SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Maria Dulcinéa Limeira Brandão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 050, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa da ALRN e nomeada pelo Ato da Mesa nº 623, de 02 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 13.372, de 05 de fevereiro de 2015;

Considerando a solicitação de lotação da servidora através do Memorando nº 004/2015-GPGC, de 05 de fevereiro corrente;

Considerando que a servidora está à disposição deste Poder Legislativo através do Termo de Cessão celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte e a Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, Ofício nº 098/2014-GPMTB;

R E S O L V E:

1. Lotar a servidora **MARIA ELIENE DE QUEIROZ GOMES**, matrícula nº 16.901, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, no gabinete parlamentar do deputado GUSTAVO CARVALHO, retroativo a data da solicitação.

2. Autorizar a Coordenadoria de Recursos Humanos para efetuar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 27 de março de 2015.

MARIA DULCINÉA LIMEIRA BRANDÃO
Secretária Administrativa

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

P O R T A R I A N° 057/2015 - SAD

A SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Maria Dulcinéa Limeira Brandão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 050, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa da ALRN e nomeada pelo Ato da Mesa nº 623, de 02 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 13.372, de 05 de fevereiro de 2015;

Considerando a solicitação de lotação do servidor através do Memorando nº 006/2015-GPCD, de 12 de fevereiro corrente;

Considerando que o servidor está à disposição deste Poder Legislativo através do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte e o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, publicado no Diário Oficial do Estado de 30 de julho de 2014, Processo nº 65.748/2014-1-GAC.

R E S O L V E:

1. Lotar o servidor **EMILSON MEDEIROS DOS SANTOS**, matrícula nº 075.612-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Infraestrutura, no gabinete parlamentar da deputada **CRISTIANE DANTAS**, retroativo a data da solicitação.

2. Autorizar a Coordenadoria de Recursos Humanos para efetuar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 27 de março de 2015.

MARIA DULCINÉA LIMEIRA BRANDÃO
Secretária Administrativa

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

P O R T A R I A N° 058/2015 - SAD

A SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Maria Dulcinéa Limeira Brandão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 050, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa da ALRN e nomeada pelo Ato da Mesa nº 623, de 02 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 13.372, de 05 de fevereiro de 2015;

Considerando a solicitação de lotação do servidor através do Memorando nº 004/2015-GPCD, de 12 de fevereiro corrente;

Considerando que o servidor está à disposição deste Poder Legislativo através do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte e o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, publicado no Diário Oficial do Estado de 30 de julho de 2014, Processo nº 65.748/2014-1-GAC.

R E S O L V E:

1. Lotar o servidor **JOSÉ FERNANDES DE SOUZA FILHO**, matrícula nº 089.199-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Infraestrutura, no gabinete parlamentar da deputada **CRISTIANE DANTAS**, retroativo a data da solicitação.

2. Autorizar a Coordenadoria de Recursos Humanos para efetuar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 27 de março de 2015.

MARIA DULCINÉA LIMEIRA BRANDÃO
Secretária Administrativa

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

P O R T A R I A N° 059/2015 - SAD

A SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Maria Dulcinéa Limeira Brandão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 050, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa da ALRN e nomeada pelo Ato da Mesa nº 623, de 02 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 13.372, de 05 de fevereiro de 2015;

Considerando a solicitação de lotação do servidor através do Memorando nº 004/2015-GPCD, de 12 de fevereiro corrente;

Considerando que o servidor está à disposição deste Poder Legislativo através do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte e o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, publicado no Diário Oficial do Estado de 30 de julho de 2014, Processo nº 65.748/2014-1-GAC.

R E S O L V E:

1. Lotar o servidor **JOSUÉ VITOR DE MEDEIROS**, matrícula nº 162.057-6, do Quadro de Pessoal da Companhia de Processamento de Dados do Rio Grande do Norte - DATANORTE, no gabinete parlamentar da deputada **CRISTIANE DANTAS**, retroativo a data da solicitação.

2. Autorizar a Coordenadoria de Recursos Humanos para efetuar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 27 de março de 2015.

MARIA DULCINÉA LIMEIRA BRANDÃO
Secretária Administrativa

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

P O R T A R I A N° 060/2015 - SAD

A SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Maria Dulcinéa Limeira Brandão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 050, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa da ALRN e nomeada pelo Ato da Mesa nº 623, de 02 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 13.372, de 05 de fevereiro de 2015;

Considerando a solicitação de lotação da servidora através do Memorando nº 004/2015-GPCD, de 12 de fevereiro corrente;

Considerando que a servidora está à disposição deste Poder Legislativo através do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte e o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, publicado no Diário Oficial do Estado de 30 de julho de 2014, Processo nº 65.748/2014-1-GAC.

R E S O L V E:

1. Lotar a servidora **MARIA GORETTI DA FONSÊCA MORAIS**, matrícula nº 102.312-8, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e da Cultura, no gabinete parlamentar da deputada **CRISTIANE DANTAS**, retroativo a data da solicitação.

2. Autorizar a Coordenadoria de Recursos Humanos para efetuar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 27 de março de 2015.

MARIA DULCINÉA LIMEIRA BRANDÃO
Secretária Administrativa

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

P O R T A R I A N° 061/2015 - SAD

A SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Maria Dulcinéa Limeira Brandão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 050, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa da ALRN e nomeada pelo Ato da Mesa nº 623, de 02 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 13.372, de 05 de fevereiro de 2015;

Considerando a solicitação de lotação do servidor através do Memorando nº 004/2015-GPCD, de 12 de fevereiro corrente;

Considerando que o servidor está à disposição deste Poder Legislativo através do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte e o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, publicado no Diário Oficial do Estado de 30 de julho de 2014, Processo nº 65.748/2014-1-GAC.

R E S O L V E:

1. Lotar o servidor **RAINEL DANTAS DE FONTES**, matrícula nº 177.424-7, do Quadro de Pessoal da Companhia de Processamento de Dados do Rio Grande do Norte - DATANORTE, no gabinete parlamentar da deputada **CRISTIANE DANTAS**, retroativo a data da solicitação.

2. Autorizar a Coordenadoria de Recursos Humanos para efetuar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 27 de março de 2015.

MARIA DULCINÉA LIMEIRA BRANDÃO
Secretária Administrativa

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

P O R T A R I A N° 062/2015 - SAD

A SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Maria Dulcinéa Limeira Brandão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 050, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa da ALRN e nomeada pelo Ato da Mesa nº 623, de 02 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 13.372, de 05 de fevereiro de 2015;

Considerando a solicitação de lotação da servidora através do Memorando nº 004/2015-GPCD, de 12 de fevereiro corrente;

Considerando que a servidora está à disposição deste Poder Legislativo através do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte e o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, publicado no Diário Oficial do Estado de 30 de julho de 2014, Processo nº 65.748/2014-1-GAC.

R E S O L V E:

1. Lotar a servidora **RIDETE TEIXEIRA**, matrícula nº 087.008-0, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e da Cultura, no gabinete parlamentar da deputada **CRISTIANE DANTAS**, retroativo a data da solicitação.

2. Autorizar a Coordenadoria de Recursos Humanos para efetuar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 27 de março de 2015.

MARIA DULCINÉA LIMEIRA BRANDÃO
Secretária Administrativa

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

P O R T A R I A N° 063/2015 - SAD

A SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Maria Dulcinéa Limeira Brandão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 050, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa da ALRN e nomeada pelo Ato da Mesa nº 623, de 02 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 13.372, de 05 de fevereiro de 2015;

Considerando a solicitação de lotação do servidor através do Memorando nº 004/2015-GPCD, de 12 de fevereiro corrente;

Considerando que o servidor está à disposição deste Poder Legislativo através do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte e o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, publicado no Diário Oficial do Estado de 30 de julho de 2014, Processo nº 65.748/2014-1-GAC.

R E S O L V E:

1. Lotar o servidor **RUY DA SILVA MARIZ**, matrícula nº 166.612-6, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos, no gabinete parlamentar da deputada **CRISTIANE DANTAS**, retroativo a data da solicitação.

2. Autorizar a Coordenadoria de Recursos Humanos para efetuar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 27 de março de 2015.

MARIA DULCINÉA LIMEIRA BRANDÃO
Secretária Administrativa

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

P O R T A R I A N° 064/2015 - SAD

A SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Maria Dulcinéa Limeira Brandão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 050, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa da ALRN e nomeada pelo Ato da Mesa nº 623, de 02 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 13.372, de 05 de fevereiro de 2015;

Considerando a solicitação de relotação do servidor através do Memorando nº 010/2015-GDAD, de 23 de fevereiro corrente;

R E S O L V E:

1. Relotar o servidor **SÉRGIO RICARDO BEZERRA**, matrícula nº 119.143-8, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, para o gabinete parlamentar do deputado **ÁLVARO DIAS**, retroativo a data da solicitação.

2. Autorizar a Coordenadoria de Recursos Humanos para efetuar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 27 de março de 2015.

MARIA DULCINÉA LIMEIRA BRANDÃO
Secretária Administrativa

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

P O R T A R I A N° 065/2015 - SAD

A SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Maria Dulcinéa Limeira Brandão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 050, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa da ALRN e nomeada pelo Ato da Mesa nº 623, de 02 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 13.372, de 05 de fevereiro de 2015;

Considerando a solicitação de relotação da servidora através do Memorando nº 005/2015-GDAD, de 02 de março corrente;

R E S O L V E:

1. Relotar a servidora **MARIA GIZELDA DE MEDEIROS**, matrícula nº 154.688-0, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, para o gabinete parlamentar do deputado **ÁLVARO DIAS**, retroativo a data da solicitação.

2. Autorizar a Coordenadoria de Recursos Humanos para efetuar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 27 de março de 2015.

MARIA DULCINÉA LIMEIRA BRANDÃO
Secretária Administrativa

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

P O R T A R I A N° 066/2015 - SAD

A SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Maria Dulcinéa Limeira Brandão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 050, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa da ALRN e nomeada pelo Ato da Mesa nº 623, de 02 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 13.372, de 05 de fevereiro de 2015;

Considerando a solicitação de relotação do servidor através do Memorando nº 006/2015-GDAD, de 02 de março corrente;

R E S O L V E:

1. Relotar o servidor **FRANCISCO NOBERTO DA SILVA**, matrícula nº 154.477-2, ocupante do cargo efetivo de Assistente Legislativo, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, para o gabinete parlamentar do deputado **ÁLVARO DIAS**, retroativo a data da solicitação.

2. Autorizar a Coordenadoria de Recursos Humanos para efetuar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 27 de março de 2015.

MARIA DULCINÉA LIMEIRA BRANDÃO
Secretária Administrativa

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

P O R T A R I A N° 067/2015 - SAD

A SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Maria Dulcinéa Limeira Brandão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 050, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa da ALRN e nomeada pelo Ato da Mesa nº 623, de 02 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 13.372, de 05 de fevereiro de 2015;

Considerando a solicitação de relotação do servidor através do Memorando nº 008/2015-GDAD, de 04 de março corrente;

R E S O L V E:

1. Relotar o servidor **PAULO SÉRGIO ROSADO DE HOLANDA**, matrícula nº 090.965-6, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, para o gabinete parlamentar do deputado **ÁLVARO DIAS**, retroativo a data da solicitação.

2. Autorizar a Coordenadoria de Recursos Humanos para efetuar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 27 de março de 2015.

MARIA DULCINÉA LIMEIRA BRANDÃO
Secretária Administrativa

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

P O R T A R I A N° 068/2015 - SAD

A SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Maria Dulcinéa Limeira Brandão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 050, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa da ALRN e nomeada pelo Ato da Mesa nº 623, de 02 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 13.372, de 05 de fevereiro de 2015;

Considerando a solicitação de lotação do servidor através do Memorando nº 014/2015-GPGC, de 04 de março corrente;

Considerando que o servidor está à disposição deste Poder Legislativo através do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte e o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, publicado no Diário Oficial do Estado de 30 de julho de 2014, Processo nº 65.748/2014-1-GAC.

R E S O L V E:

1. Lotar o servidor **JOÃO MARIA NOGUEIRA DE ARAÚJO**, matrícula nº 162.817-8, do Quadro de Pessoal da Fundação José Augusto, no gabinete parlamentar do deputado **GUSTAVO CARVALHO**, retroativo a data da solicitação.

2. Autorizar a Coordenadoria de Recursos Humanos para efetuar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 27 de março de 2015.

MARIA DULCINÉA LIMEIRA BRANDÃO
Secretária Administrativa

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

P O R T A R I A N° 069/2015 - SAD

A SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Maria Dulcinéa Limeira Brandão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 050, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa da ALRN e nomeada pelo Ato da Mesa nº 623, de 02 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 13.372, de 05 de fevereiro de 2015;

Considerando a solicitação de lotação da servidora através do Memorando nº 009/2015-GDAD, de 05 de março corrente;

Considerando que a servidora está à disposição deste Poder Legislativo através do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte e o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, publicado no Diário Oficial do Estado de 30 de julho de 2014, Processo nº 65.748/2014-1-GAC.

R E S O L V E:

1. Lotar a servidora **ANA TERESA XAVIER RODRIGUES**, matrícula nº 125.253-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e da Cultura, no gabinete parlamentar do deputado **ÁLVARO DIAS**, retroativo a data da solicitação.

2. Autorizar a Coordenadoria de Recursos Humanos para efetuar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 27 de março de 2015.

MARIA DULCINÉA LIMEIRA BRANDÃO
Secretária Administrativa

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

P O R T A R I A N° 070/2015 - SAD

A SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Maria Dulcinéa Limeira Brandão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 050, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa da ALRN e nomeada pelo Ato da Mesa nº 623, de 02 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 13.372, de 05 de fevereiro de 2015;

Considerando a solicitação de relotação do servidor através do Memorando nº 001/2015-GDRM, de 05 de março corrente;

R E S O L V E:

1. Relotar o servidor **VICENTE ALBERTO SEREJO GOMES**, matrícula nº 154.784-4, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico Administrativo, do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, para o gabinete parlamentar do deputado **RICARDO MOTTA**, retroativo a data da solicitação.

2. Autorizar a Coordenadoria de Recursos Humanos para efetuar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 27 de março de 2015.

MARIA DULCINÉA LIMEIRA BRANDÃO
Secretária Administrativa

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

P O R T A R I A N° 071/2015 - SAD

A SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Maria Dulcinéa Limeira Brandão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 050, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa da ALRN e nomeada pelo Ato da Mesa nº 623, de 02 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 13.372, de 05 de fevereiro de 2015;

Considerando a solicitação de relotação do servidor através do Memorando nº 035/2015-GDSN, de 10 de março corrente;

R E S O L V E:

1. Relotar o servidor **ANTÔNIO ANÍSIO JÚNIOR**, matrícula nº 066.717-0, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, para o gabinete parlamentar do deputado **SOUZA NETO**, retroativo a 01 de março do corrente.

2. Autorizar a Coordenadoria de Recursos Humanos para efetuar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSE AUGUSTO**", em Natal, 27 de março de 2015.

MARIA DULCINÉA LIMEIRA BRANDÃO
Secretária Administrativa

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

P O R T A R I A N° 072/2015 - SAD

A SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Maria Dulcinéa Limeira Brandão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 050, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa da ALRN e nomeada pelo Ato da Mesa nº 623, de 02 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 13.372, de 05 de fevereiro de 2015;

Considerando a solicitação de relotação do servidor através do Memorando nº 029/2015-GDGF, de 11 de março corrente;

R E S O L V E:

1. Relotar o servidor **CARLOS FREDERICO ROSADO DO AMARAL**, matrícula nº 098.804-9, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico Administrativo, do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, para o gabinete parlamentar do deputado **GUSTAVO FERNANDES**, retroativo a data da solicitação.

2. Autorizar a Coordenadoria de Recursos Humanos para efetuar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 27 de março de 2015.

MARIA DULCINÉA LIMEIRA BRANDÃO
Secretária Administrativa

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

P O R T A R I A N° 073/2015 - SAD

A SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Maria Dulcinéa Limeira Brandão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 050, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa da ALRN e nomeada pelo Ato da Mesa nº 623, de 02 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 13.372, de 05 de fevereiro de 2015;

Considerando a solicitação de lotação da servidora através do Memorando nº 075/2015-SGALRN, de 16 de março corrente;

Considerando que a servidora está à disposição deste Poder Legislativo através do Termo de Cessão de Pessoal, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tangará/RN e a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, publicado no Diário Oficial da FEMURN, edição nº 1367, de 13 de março corrente.

R E S O L V E:

1. Lotar a servidora **VÍRGÍNIA MARIA BEZERRA NELSON CAVALCANTI**, matrícula nº 00993, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, na Divisão de Assuntos Funcionais da Procuradoria Geral da Assembleia Legislativa do RN, retroativo a data da solicitação.

2. Autorizar a Coordenadoria de Recursos Humanos para efetuar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 27 de março de 2015.

MARIA DULCINÉA LIMEIRA BRANDÃO
Secretária Administrativa

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

P O R T A R I A N° 074/2015 - SAD

A SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Maria Dulcinéa Limeira Brandão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 050, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa da ALRN e nomeada pelo Ato da Mesa nº 623, de 02 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 13.372, de 05 de fevereiro de 2015;

Considerando a solicitação de lotação da servidora através do Memorando nº 021/2015-GDHM, de 17 de março corrente;

Considerando que a servidora está à disposição deste Poder Legislativo através do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte e o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, publicado no Diário Oficial do Estado de 30 de julho de 2014, Processo nº 65.748/2014-1-GAC.

R E S O L V E:

1. Lotar a servidora **MARIA LEOMAR DE LIMA FERNANDES**, matrícula nº 116.911-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e da Cultura, no gabinete parlamentar do deputado **HERMANO MORAIS**, retroativo a 01 de março corrente.

2. Autorizar a Coordenadoria de Recursos Humanos para efetuar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 27 de março de 2015.

MARIA DULCINÉA LIMEIRA BRANDÃO
Secretária Administrativa

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

P O R T A R I A N° 075/2015 - SAD

A SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Maria Dulcinéa Limeira Brandão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 050, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa da ALRN e nomeada pelo Ato da Mesa nº 623, de 02 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 13.372, de 05 de fevereiro de 2015;

Considerando a solicitação de lotação do servidor através do Memorando nº 019/2015-GPCD, de 18 de março corrente;

Considerando que o servidor está à disposição deste Poder Legislativo através do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte e o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, publicado no Diário Oficial do Estado de 30 de julho de 2014, Processo nº 65.748/2014-1-GAC.

R E S O L V E:

1. Lotar o servidor **SAMUEL PALHARES DE LIMA**, matrícula nº 175.459-9, do Quadro de Pessoal da Companhia de Processamento de Dados do Rio Grande do Norte - DATANORTE, no gabinete parlamentar do deputado GUSTAVO CARVALHO, retroativo a data da solicitação.

2. Autorizar a Coordenadoria de Recursos Humanos para efetuar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 27 de março de 2015.

MARIA DULCINÉA LIMEIRA BRANDÃO
Secretária Administrativa

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

P O R T A R I A N° 076/2015 - SAD

A SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Maria Dulcinéa Limeira Brandão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 050, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa da ALRN e nomeada pelo Ato da Mesa nº 623, de 02 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 13.372, de 05 de fevereiro de 2015;

Considerando a solicitação de lotação do servidor através do Memorando nº 022/2015-GPCD, de 19 de março corrente;

Considerando que o servidor está à disposição deste Poder Legislativo através do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte e o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, publicado no Diário Oficial do Estado de 30 de julho de 2014, Processo nº 65.748/2014-1-GAC.

R E S O L V E:

1. Lotar o servidor **ANTÔNIO MARTINS NETO**, matrícula nº 177.034-9, do Quadro de Pessoal da Companhia de Processamento de Dados do Rio Grande do Norte - DATANORTE, no gabinete parlamentar do deputado HERMANO MORAIS, retroativo a 01 de março corrente.

2. Autorizar a Coordenadoria de Recursos Humanos para efetuar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 27 de março de 2015.

MARIA DULCINÉA LIMEIRA BRANDÃO
Secretária Administrativa

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

P O R T A R I A N° 077/2015 - SAD

A SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Maria Dulcinéa Limeira Brandão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 050, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa da ALRN e nomeada pelo Ato da Mesa nº 623, de 02 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 13.372, de 05 de fevereiro de 2015;

Considerando a solicitação de relotação do servidor através do Memorando nº 025/2015-GJJ, de 23 de março corrente;

R E S O L V E:

1. Relotar o servidor **JOSÉ PASSO COELHO**, matrícula nº 008.959-1, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, para o gabinete parlamentar do deputado **JACÓ JÁCOME**, retroativo a data da solicitação.

2. Autorizar a Coordenadoria de Recursos Humanos para efetuar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 27 de março de 2015.

MARIA DULCINÉA LIMEIRA BRANDÃO
Secretária Administrativa

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

P O R T A R I A N° 078/2015 - SAD

A SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Maria Dulcinéa Limeira Brandão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 050, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa da ALRN e nomeada pelo Ato da Mesa nº 623, de 02 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 13.372, de 05 de fevereiro de 2015;

Considerando a solicitação de lotação da servidora através do Memorando nº 079/2015-SGALRN, de 24 de março corrente;

R E S O L V E:

1. Lotar a servidora **EDILEUZA SOARES DE ANDRADE**, matrícula nº 205.269-5, ocupante do cargo de NS03, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, para o Projeto Assembleia Cidadã, retroativo a data da solicitação.

2. Autorizar a Coordenadoria de Recursos Humanos para efetuar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 27 de março de 2015.

MARIA DULCINÉA LIMEIRA BRANDÃO
Secretária Administrativa

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

P O R T A R I A N° 079/2015 - SAD

A SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Maria Dulcinéa Limeira Brandão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 050, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa da ALRN e nomeada pelo Ato da Mesa nº 623, de 02 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 13.372, de 05 de fevereiro de 2015;

Considerando a solicitação de lotação da servidora através do Memorando nº 080/2015-SGALRN, de 24 de março corrente;

R E S O L V E:

1. Lotar o servidor **JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 201.615-0, ocupante do cargo de NS01, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, para o Projeto Assembleia Cidadã, retroativo a data da solicitação.

2. Autorizar a Coordenadoria de Recursos Humanos para efetuar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 27 de março de 2015.

MARIA DULCINÉA LIMEIRA BRANDÃO
Secretária Administrativa

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

P O R T A R I A N° 080/2015 - SAD

A SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Maria Dulcinéa Limeira Brandão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 050, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa da ALRN e nomeada pelo Ato da Mesa nº 623, de 02 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 13.372, de 05 de fevereiro de 2015;

Considerando a solicitação de lotação do servidor através do Memorando nº 033/2015-GPGF, de 24 de março corrente;

Considerando que o servidor está à disposição deste Poder Legislativo através do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte e o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, publicado no Diário Oficial do Estado de 30 de julho de 2014, Processo nº 65.748/2014-1-GAC.

R E S O L V E:

1. Lotar o servidor **GEORGE DA FONSÊCA CORREIA**, matrícula nº 155.922-2, do Quadro de Pessoal da EMATER, no gabinete parlamentar do deputado GUSTAVO FERNANDES, retroativo a data da solicitação.

2. Autorizar a Coordenadoria de Recursos Humanos para efetuar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 27 de março de 2015.

MARIA DULCINÉA LIMEIRA BRANDÃO
Secretária Administrativa

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PROCURADORIA GERAL

PORTARIA Nº 023/2015-PGAL

A PROCURADORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 051, de 27 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de novembro de 2012 e processo nº 354/2015,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **ROSANE TEIXEIRA DE CARVALHO**, Assessor Técnico Administrativo, matrícula nº 83.008-9, do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, a Conversão de 02 (dois) períodos de Licença-Prêmio por Assiduidade em Tempo de Serviço, ou seja, 06 (seis) meses, contados em dobro, totalizando 12 (doze) meses, referente ao período aquisitivo de 1986 a 1996, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos dos § 1º e 2º, do artigo 102, da Lei Complementar no 122/94.

REGISTRE-SE na Divisão de Assuntos Funcionais,

PUBLIQUE-SE no Boletim Oficial da Assembleia,

COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Procurador Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, 30 de março de 2015.

RITA DAS MERCÊS REINALDO
Procuradora Geral

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PROCURADORIA GERAL

PORTARIA Nº 024/2015-PGAL

A PROCURADORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 051, de 27 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de novembro de 2012 e processo nº 5226/2014,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **FRANCISCO GILSON DE MOURA**, Assessor Técnico Administrativo, matrícula nº 200.099-7, do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, averbação de tempo de serviço de 6.959 (seis mil, novecentos e cinquenta e nove) dias, prestados à DATANOTE - Companhia de Processamento de Dados do RN, pelo período 06/06/1983 a 01/07/2002, para fins de aposentadoria e disponibilidade.

REGISTRE-SE na Divisão de Assuntos Funcionais,

PUBLIQUE-SE no Boletim Oficial da Assembleia,

COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Procurador Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, 31 de março de 2015.

RITA DAS MERCÊS REINALDO
Procuradora Geral

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**ATO Nº 1998, de 2015
DA MESA**

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, XX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 717/2015-PL,

R E S O L V E:

EXONERAR, os servidores dos cargos comissionados em anexo, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, a partir desta data.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 01 de abril 2015.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente

Deputado GUSTAVO CARVALHO - 1º Vice-Presidente

Deputado JOSÉ ADECIO - 2º Vice - Presidente

Deputado GALENO TORQUATO - 1º Secretário

Deputado HERMANO MORAES - 2º Secretário

Deputado GEORGE SOARES - 3º Secretário

Deputado CARLOS AUGUSTO - 4º Secretário

ANEXO - ATO Nº 1998/2015.

Matrícula	Servidor	Cargo
202814	ANA LUIZA FERNANDES DE ALMEIDA	ASSES. CHEFE DE GAB. 2
201896	ANA MARIA DE OLIVEIRA MACEDO RÊGO	TPD
202664	ANDREZA RAPHAELLE DA SILVA	SECRETARIO EXECUTIVO
202805	ANTONIO DIONISIO DE PONTES	AGL 21
202992	CARLOS ALEXANDRE MORAES LOPES	ASSESSOR PARLAMENTAR
200626	DANIEL ANDRADE DE OLIVEIRA	ASSESSOR TÊC. PARLAM
	DAVID LUIS DA SILVA SANTOS	SEC. DE GABINETE
204069	ELMO PESSOA DA ROCHA FILHO	AGL 11
202250	EMMANUEL TAVARES GALVÃO DE ARAUJO	AGL12
204488	FERNANDO ANTONIO DA NOBREGA DIAS	TPD PARLAMENTAR 1
202222	FRANCISCO CANINDÉ DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
201914	FRANCISCO DE ASSIS DIAS DE ALMEIDA	AGL 11
203994	FRANCISCO MARTINS DA SILVA	ASSISTENTE POLITICO 1
203889	GABRIELLA SYBELLE DE ARAUJO COSTA	AGL 31
201622	GILCILENNY LOPES MENDES DUARTE	SECRETARIO EXECUTIVO
204884	IGOR RAFAEL AZEVEDO E SILVA	AGL 11
204163	IONE INOCENCIA DE OLIVEIRA SILVA	AGL 21
202895	ISRAEL INACIO DO NASCIMENTO JUNIOR	AGL 33
203004	JESSICA LILIAN DE SOUZA DA SILVA	AGL12
202744	JOALLISON JOSE AVELINO SOARES	AGL 31
202448	JORGE DE ALMEIDA REGO	AUXILIAR PARLAMENTAR
203024	JOSE AMAURI DA FONSECA	AGL 13
204442	JOSE EDUARDO MAIA	AGL 32
202566	JUCIARA COSTA PIMENTEL	AGL 11
202449	JULIANA CRISTIANA BARBOSA DE MIRANDA	AGENTE ADMINISTRATIVO
204690	KADJA ALVES PEREIRA DE MEDEIROS	AGL 32
202177	LUCIANO BALBINO DA SILVA	AUXILIAR PARLAMENTAR
202454	LUZINETE LINS DE OLIVEIRA	ASSESSOR TÊC. DE GAB. 1
200900	MANUELA ARNOUD DE PAIVA SAMPAIO	ASSIST. TÊC. DA PRES. 3
202618	MARCIA FRANCO RIBEIRO	AGL 11
203215	MARCOS FABIO FREIRE	AGL 21
201835	MARGARIDA COSTA DA SILVA	AGL 31
201039	MARIA INEZ DE ARAÚJO PINHEIRO	ASSESSOR PARLAMENTAR
204330	MARILUCE RIBEIRO BILRO DA SILVA	AGL 11
200565	MILTON GABRIEL FERNANDES CARRILHO	ASSISTENTE POLITICO
204212	NATHALIA GURGEL ALVES DE ALBUQUERQUE	COORD. DE EVENTOS
201476	NUNCIA FERNANDES LIMA DE SOUZA	AGL 21
203077	OSVALDO ANDRÉ LEANDRO	AGL 12
203668	PAMELLA DOS ANJOS FELIX PONTES	ASSISTENTE DE PLENARIO
204887	PATRICIA HELEN AVELINO BATISTA DE MELO	AGL 21
201913	PAULO CICERO PESSOA	AGL 31
202282	RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA	AGL 21
202599	RAIMUNDO NONATO LOPES FERNANDES	AGL 11
203891	RAIMUNDO PEREIRA NETO	AGL 31
203040	RODRIGO VICTOR ALVES DA SILVA	AGL 31
201635	SERGIO LOPES GALVÃO	SECRETARIO EXECUTIVO
158561	SONIA SOLANGE NASCIMENTO DE ANDRADE	ASSESSOR TÊC. PARL
204531	THIAGO MENDES DA TRINDADE	AGL 12
203539	VILMA BARBOSA AMORIM ROCHA	TPD
202445	WAGNER BEZERRA PEREIRA	MOT. DE GAB. PARL.
202446	WAGNER DANTAS BEZERRA	SECRETARIO DE GAB. PARL.

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**ATO Nº 2111-A/DE 2015
DA MESA**

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 785/2015-PL,

R E S O L V E:

NOMEAR MARGARIDA COSTA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de **Agente Legislativo 31**, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, criado pela Resolução nº 46/2012, de 30 de agosto de 2012 c/c a Resolução 001/2003, a partir desta data.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 01 de abril 2015.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente

Deputado GUSTAVO CARVALHO - 1º Vice-Presidente

Deputado JOSÉ ADECIO - 2º Vice - Presidente

Deputado GALENO TORQUATO - 1º Secretário

Deputado HERMANO MORAES - 2º Secretário

Deputado GEORGE SOARES - 3º Secretário

Deputado CARLOS AUGUSTO - 4º Secretário

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATO Nº 2292, de 2015
DA MESA

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, XX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1066/2015-PL,

R E S O L V E:

NOMEAR FRANCISCO MARTINS DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de **Assistente Político**, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, criado pela Lei n.º 5.744, de 04 de janeiro de 1988, mantido pela Resolução nº 020/2001, de 22 de novembro de 2001 e transformado pela Resolução nº 001/2003, de 24 de fevereiro de 2003, consolidado pela Resolução nº 025/2008, de 29 outubro de 2008, a partir desta data.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 01 de abril 2015.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente

Deputado GUSTAVO CARVALHO - 1º Vice-Presidente

Deputado JOSÉ ADECIO - 2º Vice - Presidente

Deputado GALENO TORQUATO - 1º Secretário

Deputado HERMANO MORAES - 2º Secretário

Deputado GEORGE SOARES - 3º Secretário

Deputado CARLOS AUGUSTO - 4º Secretário

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**ATO Nº 1990-A, DE 2015
DA MESA**

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 656/2015-PL,

R E S O L V E:

NOMEAR LARISSA DANIELE DANTAS FERNANDES, para exercer o cargo em comissão de **Agente Legislativo 11**, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, criado pela Resolução nº 46/2012, de 30 de agosto de 2012 c/c a Resolução 001/2003, a partir desta data.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 01 de abril 2015.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente

Deputado GUSTAVO CARVALHO - 1º Vice-Presidente

Deputado JOSÉ ADECIO - 2º Vice - Presidente

Deputado GALENO TORQUATO - 1º Secretário

Deputado HERMANO MORAES - 2º Secretário

Deputado GEORGE SOARES - 3º Secretário

Deputado CARLOS AUGUSTO - 4º Secretário